



PROCESSO	1076880/2020
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	CONTRATO SISCAF

**DELIBERAÇÃO Nº 195/2020 – (CAF-CAU/MT)**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT reunida extraordinariamente de maneira virtual (aplicativo Zoom), no dia 31 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o CAU/MT recebeu em 27 de março de 2020, da Coordenadora Administrativa e do Financeiro do CAU/MT, o documento “Informações SISCAF – ADM/FIN”, no qual requer análise do contrato com a empresa Implanta.

Considerando que a empresa contratada para desenvolver o sistema “Implanta” não é a mesma empresa responsável pelo SICCAU, esta última detém todas as informações financeiras do CAU/MT.

Considerando que o “Implanta” possui pendência de atualização de dados na integração SISCAF com o SICCAU desde 2017, em especial a ausência de atualização de valores dos débitos.

Considerando que o problema citado persiste após 3 (anos) de implantação e que a dificuldade deparada já fora relatado diversas vezes no Gerenciador Avançado de Demandas – GAD, entretanto até o presente momento não obteve solução.

Considerando que não é possível alimentar o sistema manualmente para dar andamento nos procedimentos necessários e que os empregados do Implanta informam a impossibilidade de atualização, constando a inviabilidade do programa, não contribuindo para eficiência do trabalho de gestão da dívida ativa no âmbito do CAU/MT.

**DELIBEROU:**

1. Reincidir o contrato com a empresa Implanta, devido ineficiência do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU em fornecer as informações e atualizações necessárias ao SISCAF.
2. Encaminhar esta deliberação para apreciação do Plenário do CAU/MT.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
4. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.



Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler e Marcel de Barros Saad; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada do Conselheiro Alexandro Reis**

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora

\_\_\_\_\_

**MARCEL DE BARROS SAAD**

Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

Considerando a autorização da CAF CAU/MT, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Thatielle Badini Carvalho dos Santos  
Assessora da Presidência e Comissões do CAU/MT